



**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE PERNAMBUCO**



PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe

**ORIENTAÇÕES SOBRE COMO INTIMAR
ELETRÔNICAMENTE A
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

Versão 1.0

Data	Versão do Manual	Descrição
20/05/2016	1.0	Criação do manual

Sempre for necessário citar ou intimar a Procuradoria Geral do Estado, a unidade judicial deverá proceder da seguinte forma:

1. Observar se, no mesmo polo do ente público (Ex.: Estado de Pernambuco, Detran, Secretaria de Saúde, etc), também aparece alguma das autoridades abaixo:
 - ✓ Procuradoria do Contencioso
 - ✓ Procuradoria da Fazenda Estadual
 - ✓ Procuradoria da Fazenda Estadual - Execução Fiscal
 - ✓ Procuradoria da Fazenda Estadual - ICD
 - ✓ Procuradoria da Fazenda Estadual - Juizado Especial
 - ✓ Procuradoria do Contencioso - Juizado Especial
2. Caso não conste nenhuma destas autoridades, deve-se retificar o processo a fim de incluir a autoridade adequada;
3. Para retificar o processo, pode-se acessar o menu **“Processo → Outras ações → Retificar autuação”** ou enviar o feito para a tarefa **“Retificar dados do processo”**;
4. Para incluir uma das sub procuradorias, deve clicar na aba **“Partes”** e clicar em **“+ Parte”** no mesmo polo onde se encontra o ente público;

Parte	Procurador/Terceiro Vinculado
MARIA JOSE DA SILVA - CPF: 046.722.404-87 (EXEQUENTE)	EXEQUENTE Ativo
MAROUIRAN ALVES DA CRUZ - CPF: 773.985.564-20 (ADVOGADO)	ADVOGADO Ativo

Parte	Procurador/Terceiro Vinculado
ESTADO DE PERNAMBUCO - CNPJ: 10.571.982/0001-25 (EXECUTADO)	EXECUTADO A

5. Em seguida, deve-se selecionar a opção **“Ente ou autoridade”** e pesquisar a sub procuradoria desejada;

Tipo da Parte: EXECUTADO
1º Passo -> Pré-cadastro

Tipo de pessoa:
 Física Jurídica Ente ou autoridade

Autoridade:
procuradoria
Procuradoria da Fazenda Estadual

Criar novo ente ou autoridade

6. Para finalizar, clicar em **“Confirmar”**;
7. Finalizada a inclusão da sub procuradoria, esta pode ser intimada eletronicamente.